

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.136 RELATOR: ÂNGELO FILOMENO PALHARES LEITE PARECER Nº 301/2019 APROVADO EM 27.3.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 18.04.2019

Prorrogação do prazo da renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Contabilidade ministrada pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, situado no município de Montes Claros.

1. Histórico

Mediante Ofício nº 767/2018, datado de 19 de novembro de 2018, aqui recebido, no dia 27 do mesmo mês e ano, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada, em atenção ao Ofício CEE nº 740/2018 que, após os trâmites de praxe, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, em 29.11.2018. Posteriormente, o processo retornou a esta Câmara do Ensino Médio, agora, para relato.

2. Mérito

O pedido de prorrogação do prazo da renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Contabilidade ministrada pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, situado no município de Montes Claros, encontrava-se sobrestado, neste Conselho, por determinação da Presidência desta Câmara, mediante despacho exarado, em 22.3.2018.

Por meio do referido Ofício CEE nº 740/2018, datado de 23.4.2018, dirigido à Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE, Cátia Maísa Santos, Diretora da Superintendência Executiva desta Casa, informa que o processo em tela "foi sobrestado, até que o serviço de inspeção escolar da SRE de Montes Claros apresente, a este Conselho, novo relatório de verificação <u>in loco</u>, que ateste a regularidade fiscal e parafiscal da Instituição."

Em atendimento ao solicitado, a SRE de Montes Claros, por meio de expediente, datado de 19 de outubro de 2018, subscrito por Jusçara Mendes de Souza e Nágla Gracielle Siqueira Pimenta Veloso – Analistas Educacionais, informa que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 130/2018, as signatárias visitaram o IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, no dia 17.10.2018. Naquela oportunidade, esclareceram à Srª Andréia Jorge da Silva, Diretora da Instituição, os motivos da visita e solicitaram que apresentasse documentos que comprovassem a regularidade fiscal do IESC.

Em atenção ao solicitado, foram apresentados, à equipe:

- ✓ cópia de acordo judicial firmado, em 26.6.2018, onde consta a negociação de dívida com uma ex-funcionária e os prazos para a sua quitação, quando, então, o processo será extinto:
- ✓ comprovantes de depósitos realizados na conta indicada pelo acordo, cuja titular é a exfuncionária.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Ressaltam que "existe uma turma de alunos do curso de Técnico em Contabilidade que concluiu suas atividades em março de 2018, carecendo de liberação de seus diplomas, motivo pelo qual solicitamos prorrogação do reconhecimento apenas para regularidade da vida escolar desses alunos."

Consta, dos autos do processo, a informação repassada, via e-mail, à SOE/DPAE/SEE, em 13.11.2018, pela DIVAE/SRE/Montes Claros, de que "O curso de Contabilidade teve sua última turma concluída, em 20.3.2018, com pendência a contar de 21.02.2017 até 20.3.2018." Isto posto e considerando:

- √ a atestada e comprovada regularidade fiscal e parafiscal da entidade IESC Instituto Educacional Santa Cruz Ltda. ME CNPJ 11.690.529/0001-09, mantenedora do IESC Instituto Educacional Santa Cruz, localizado na Rua Correia Machado, nº 865, Centro, no município de Montes Claros;
- ✓ a oferta regular da habilitação em questão, conforme registrado em relatório de verificação in loco, datado de 17.10.2017, subscrito pelas inspetoras escolares Carolina Alves Tolentino e Nágla Gracielle Siqueira Pimenta Veloso, com o referendo de Roberto Jairo Torres, titular do órgão, em cuja conclusão manifestam-se favoráveis à prorrogação do reconhecimento do curso de Técnico em Contabilidade, pelo período de 21 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2018.

A habilitação profissional de Técnico em Contabilidade obteve reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, pela Portaria SEE nº 361/2014, publicada no "MG" de 20.02.2014, à vista do Parecer CEE nº 82/2014, cujo período expirou, em 20.02.2017.

3. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste, <u>in casu</u>, favoravelmente à prorrogação do prazo da renovação do reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Contabilidade ministrada pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, situado no município de Montes Claros, até 31 de março de 2018, para fins exclusivos de expedição de documentos escolares, tendo em vista o encerramento das atividades.

Recomenda-se ao serviço de inspeção escolar da SRE de Montes Claros o acompanhamento das atividades referentes à expedição dos documentos escolares, onde e como couber.

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC